



*Cit. -
Borges
Isabel
Almeida
Loureiro*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA DEZASSETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alebrança, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou presente do público. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----
- 2.2. Acertamos as várias iniciativas que vão acontecer até final de junho! Avaliámos as disponibilidades dos eleitos para participação nas atividades. -----
- 2.3. A turma vencedora do Concurso "Abril Sem Vivo..." foi o 4º B da EB nº1 do Laranjeiro, o prémio é uma visita ao Quartel da Pontinha e ao Museu da Presidência da República, com participação numa Oficina Pedagógica. -----
- 2.4. A Associação Cultural e Recreativa dos Concelhos de Estarreja e Murtosa convida para o 1º Encontro de Gerações, vão estar presentes o Presidente, a Anabela Tavares e o Brás Borges. ----
- 2.5. A Associação Amizade Portugal Cuba solicita parecer sobre a passagem pela freguesia da prova de cicloturismo que começa em Almada e termina na Moita, demos parecer favorável. -----
- 2.6. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 1 a 12 de maio do corrente ano. -----
- 2.7. Abordaram-se vários assuntos relacionados com o regular funcionamento da Junta de Freguesia. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

- 3.1. Considerando a necessidade de se retificar as dotações orçamentais de algumas rubricas do orçamento, as quais foram indevidamente dotadas de acordo com as orientações técnicas havidas anteriormente, nomeadamente as rubricas onde são consideradas as despesas com o fornecimento de refeições, fazendo-se neste momento as correções necessárias; Considerando



*Ci...
Joa...
B...
A...
D...
L...*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

que as rubricas do PPA têm que ter um valor igual ou inferior ao orçamento, sendo por esse motivo necessário adequar o PPA ao orçamento da despesa; Proponho: Que ao abrigo da alínea b) do número um do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprovar a 3ª alteração ao orçamento da despesa de 2016 no valor de 19.675,00 € e a 3ª alteração ao PPA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artigo 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40~/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para o fornecimento de refeições; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes entidades: António José Batista Caeiro e BMTA, Produtos Alimentares, Lda. Que o júri do procedimento tenha a seguinte composição: Membros efetivos: Paula Cristina Bacelos dos Reis, Cristina de Jesus Caravela Fonseca e Alexandrina Maria Varela Louro Lobato Possante Gonçalves sendo o primeiro o presidente; Membros suplentes: Vitor Manuel Louro Roque e Sílvia Maria Correia Pereira Amado. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artigo 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Considerando que o último procedimento foi anulado; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a prestação de serviços de manutenção e assistência de equipamento de reprodução – fotocopiadoras de marca Konica Minolta. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento à seguinte entidade: Disporsado Máquinas de Escritório, Lda. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que a Mangamágica Unipessoal, Lda, com o estabelecimento O Bitoques sito na Avenida 23 de Julho, nº 418, solicitou o licenciamento da esplanada em 3 de maio de 2016; Considerando que nesse mesmo dia solicitou o pagamento do valor total do licenciamento em prestações; Considerando que o valor total do licenciamento é de 874,02 € mais 8,03 € do alvará mais 39,96 € do balcão do empreendedor; Propõe-se: Ao abrigo do artigo 15º do regulamento de Taxas, licenças e Preços, autorização do pagamento do licenciamento da OVP com esplanada aberta em três prestações: 1ª prestação no valor de 339,05 € até ao dia 3 de junho, 2ª prestação no valor de 290,90 € até ao dia 23 de junho e 3ª prestação no valor de 291,06 € até ao dia 22 de julho. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que a Senhora Adriana Leila de Oliveira Gavalhão, com o estabelecimento sito na Estrada da Algazarra, nº 14 A solicitou o licenciamento da esplanada em 27.04.2016;



*Caro
Luís Capela
1 Junho
A. Fernandes
A. Cardoso
A. Mendes*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Considerando que no dia 27 de abril a Senhora solicitou o pagamento do valor total do licenciamento em prestações, uma vez que está com algumas dificuldades económicas. Considerando que o valor total do licenciamento é de 332,96 € mais 8,03 de alvará mais 39,96 € do Balcão do Empreendedor; Propõe-se: Ao abrigo do artigo 15º do regulamento de Taxas, licenças e Preços, autorização do pagamento do licenciamento da OVP com esplanada aberta em três prestações: 1ª prestação no valor de 158,98 € até ao dia 31 de maio, 2ª prestação no valor de 110,99 € até ao dia 30 de junho e 3ª prestação no valor de 110,98 € até ao dia 30 de julho. Proposta aprovada por unanimidade. –

3.6. Considerando que a In'spiritus Tuna – Tuna Feminina da Cooperativa Egas Moniz, organizou nos dias 1 e 2 de abril o VIII Capas Ricas – Festival de Tunas Femininas Egas Moniz; Considerando que é uma iniciativa que envolve muitos meios financeiros; Considerando que este Festival promove o Concelho de Almada e todas as suas freguesias; Considerando que as Freguesias têm atribuições na área da cultura, tempos livres e desporto; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir um apoio financeiro no valor de 1000,00 € ao Egas Moniz-Cooperativa de Ensino Superior, CRL, para a realização do VIII Capas Ricas – Festival de Tunas Femininas da Egas Moniz. Que este apoio seja divulgado junto dos participantes do festival. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Considerando que o Clube do Sargento da Armada, organizou um Encontro de Coros, integrado nas comemorações do aniversário daquela coletividade; Considerando que é uma iniciativa para a qual é necessário alguns recursos financeiros e a coletividade solicitou o apoio desta Junta de Freguesia; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da cultura, tempos livres e desporto; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00 € para suportar as despesas efetuadas com a realização do Encontro de Coros, no CIRL, no passado dia 7 de maio. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da coletividade. A apresentação de documentos da utilização do presente subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Presente a única proposta ao convite endereçado à Fregprime - Consultadoria para Freguesias, Unipessoal, Lda para adjudicação da "Prestação de serviços de apoio instrumental e técnico jurídico nas áreas dos recursos humanos, contratação pública e administração autárquica", à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que esta foi apresentada dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constantes no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação do serviço de "Prestação de serviços de apoio instrumental e técnico ou jurídico nas áreas dos recursos humanos, contratação pública e administração autárquica", pelo valor de



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

7.500,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, à firma Freprime- Consultadoria para as Freguesias Unipessoal, Lda, acrescendo a este valor 100,00 € por cada deslocação à freguesia a ser paga à entidade ou pessoa que se desloca. A aprovação da minuta de contrato cf. doc. anexo; Pelo exposto V. Exas., resolverão. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: Cil. —

SECRETARIA: [Handwritten Signature]

TESOUREIRA: [Handwritten Signature]

VOGAL : [Handwritten Signature]

VOGAL : [Handwritten Signature]

VOGAL : [Handwritten Signature]